PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO nº 012/2022

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, E O RIDE PALHAÇO SOCIEDADE ARTÍSTICA E RECREATIVA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, Sr. Janilton Prado, doravante denominada **MUNICÍPIO** e o **Ride Palhaço Sociedade Artística e Recreativa**, inscrito no CNPJ sob nº 21.414.966/0001-45, com sede à Rua José Ribeiro de Barros, nº 89, bairro Inatel, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representado pelo Presidente, Sr. Milton César Silva Marques, portador da Carteira de Identidade nº 81.215.982-0 e CPF nº 147.855.526-20, residente e domiciliado à Rua Major José Feliciano, nº 344, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí – MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, regendo-se pela na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 032/2022 e Chamamento Público nº 006/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 032/2022 e Chamamento Público nº 006/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS CARNAVALESCAS/ARTE POPULAR, ATRAVÉS DE PROJETOS PARA COMPOREM O DESFILE DE CARNAVAL, ATENDENDO TODA A POPULAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Fomento nº 012/2022 será até 31/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2022.

Janilton Prado
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
MUNICÍPIO

Milton César Silva Marques
Presidente do Ride Palhaço Sociedade Artística e Recreativa
OSC

Testemunhas:
Nome: _____
CPF/RG nº: 450 134 586 72
Assinatura: Ana Maria Cunha Leite

Nome: _____
CPF/RG nº: _____
Assinatura: _____